DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.itabera.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Decreto nº 5.431, de 16 de dezembro de 2.022.

SUSPENDE O COMÉRCIO AMBULANTE NOS DIAS DE FESTIVIDADES DO NATAL ESPETACULAR NA CIDADE.

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, senhor **Alex Rogério Camargo de Lacerda,** no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando os eventos comemorativos do Natal Espetacular no município no período de 14 a 23 de dezembro de 2022;

Considerando que as atividades serão concentradas na Praça Amador Pereira de Almeida e na Rua Cel. Acácio Piedade, nas imediações da E.E. Gabriel Pinto de Faria;

Considerando que nesse espaço serão instaladas barracas das entidades sociais do município, bem como a realização de eventos culturais,

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica suspensa a concessão de Alvará de Licença para o comércio ambulante de qualquer natureza dos dias 14 a 23 de dezembro de 2022 no município de Itaberá.

Art. 2º- O Setor de Fiscalização deverá exercer plantão nos dias acima mencionados, coibindo a permanência do comercio ambulante.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 16 de dezembro de 2.022.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/4680-9D37-10A9-6733 e informe o código 4680-9D37-10A9-6733

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Decreto nº 5.432, de 16 de dezembro de 2.022.

Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB.

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, Senhor **Alex Rogério Camargo de Lacerda**, no uso das atribuições constitucionais e legais de seu cargo, e

Considerando a Lei nº 2.174, de 16 de maio de 2007, em conformidade com o art. 212-A da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020;

Considerando o disposto nos §§ 2° e 5° do art. 34, § 9° do art. 35 e § 2° do art. 42, da Lei n° 14.113, de 25/12/2020,

Considerando as disposições da Lei nº 3.037, de 30 de março de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no Município de Itaberá - CACS-FUNDEB, ficará assim constituído:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:
Titular: Luiz Aparecido da Rosa, RG. 24.274.448
Suplente: Anaí Aparecida Gonçalves, RG. 28.130.054-9

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Titular: Túlio João dos Santos Silva
Suplente: Vera Aparecida Gonçalves de Macedo

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:
Titular: Luciane Magna Almeida, RG.35.141.993-7
Suplente: Mirele Giannazi Ruivo, RG. 43.791.094-5

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DE ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS:
Titular: Janete Aparecida de Assis, RG. 20.504.535-2
Suplente: Rosângela da Costa, RG. 29.236.098-8

RUA CEL. AMANTINO, 483 – CENTRO – FONE/FAX: (15)3562-1223 – CEP 18440-000 – CNPJ: 46.634.374/0001-60

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/DC43-1C5B-6FF4-41D7 e informe o código DC43-1C5B-6FF4-41D7

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS:
Titular: Jéssica de Fátima Santos, RG. 55.028.450-3
Suplente: Marlene Ferreira de Freitas, RG. 11.714.086-7

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:
Titular: Patrícia Gabriele de Mello Freitas, RG. 41.691.111-
Suplente: Carina Tristão Oliveira, RG. 40.153.002-4
Titular: Jéssica Stefany Proença de Souza, RG. 47.883.021
Suplente: Daiane Cristina dos Santos Costa, RG. 46.351.448-8

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DE EDUCAÇÃO BÁSICAS PÚBLICAS:
Titular: Osmil do Amaral, RG. 23.335.003-2
Suplente: Osvaldo Aparecido de Almeida, RG 28.934.626-5

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA SECUNDARISTA:
Titular: Flávio Francisco da Silva Junior, RG. 53.193.167-5
Suplente: Priscila Rocha de Camargo, RG. 48.194.786-3

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Titular: Francine Rodrigues de Almeida, RG. 43.275.666-8
Suplente: Emanuele Domingues Antunes, RG. 43.002.770-9

REPRESENTANTES DOS CONSELHEIROS TUTELARES:
Titular: Viviane Soares Machado, RG. 33.940.695-1
Suplente: Suziane Rodrigues da Silva, RG. 43.276.042-8

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:
Titular: Adriana Aparecida Nunes, RG: 45.308.974-4
Suplente: Ademar Manoel de Jesus, RG. 41.104.419-9
Titular: Simone Jurado Simões Lima, RG: 15.943.544-4
Suplente: Amanda Silva Prestes, RG: 45.557.075-9

Art. 2º Este Decreto entrará em **vigor na data de 1° de janeiro de 2.023**, ficando revogado o Decreto nº 5.159, de 01 de abril de 2021,

Paço Municipal, em 16 de dezembro de 2.022.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/DC43-1C5B-6FF4-41D7 e informe o código DC43-1C5B-6FF4-41D7